



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 622/86

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
CZ\$ 20.000,00(VINTE MIL CRUZADOS) E
DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Mu
nicipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir um crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

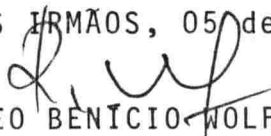
0601 - Depto. Educ. Cult. e Assist.Social

4.1.1.0 - Obras e Instalações - c/62 CZ\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura de que
trata o artigo anterior, Auxílio recebido do Ministério da Educação -
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a construção da
canha de esportes na E.M. de 1º Grau Inc. Pastor Frederico Schasse -
Fazenda Padre Eterno, no valor de CZ\$ 20.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a pre
sente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 05 de março de 1986.


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE


ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE